



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI

REQUERIMENTO DE REQUISIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Valdir Colatto)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, a cada Governador de Estado e do Distrito Federal da remessa de documentos e informações relativas a áreas do território sob sua jurisdição em que haja litígios envolvendo populações indígenas, remanescentes das comunidades dos quilombos, outros povos e comunidades tradicionais, meio ambiente e outras situações assemelhadas.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, a cada Governador de Estado e do

Distrito Federal da remessa de documentos e informações relativas a áreas do território sob sua jurisdição em que haja litígios envolvendo populações indígenas, remanescentes das comunidades dos quilombos, outros povos e comunidades tradicionais, meio ambiente e outras situações assemelhadas, segundo a seguinte estrutura proposta abaixo para cada área em que foram detectados óbices:

01. Identificação da área (Estado, Município etc.);
02. Medida da área e número de famílias/pessoas ocupantes;
03. Identificação das lideranças (líderes locais e, quando for o caso, de possíveis agentes externos, como organizações não-governamentais, acadêmicos e outros);
04. Histórico dos óbices, incluindo:
 - a) os fundamentos fáticos e jurídicos de cada parte; e
 - b) a atual situação jurídica;
05. Consequências, para o Estado/Distrito Federal, dos óbices encontrados;
e
06. Outras considerações e sugestões, se consideradas necessárias ou oportunas.

Solicita-se, ainda, que, na medida do possível, os documentos e informações sejam enviados em meio magnético, contendo arquivos pesquisáveis.

JUSTIFICAÇÃO

Para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa dispor de informações que permitam a mais ampla visão dos óbices a empreendimentos necessários ao desenvolvimento do Brasil que estão associados a questões fundiárias e ambientais, é necessário que sejam coligidas informações das mais várias fontes.

Várias Unidades da Federação, algumas mais, outras menos, têm sido afetadas por questões dessa natureza, muitas vezes em

detrimento do seu desenvolvimento econômico e do bem-estar da sua população; o que é suficiente para justificar o requerimento que agora se apresenta.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado Valdir Colatto
PMDB/SC